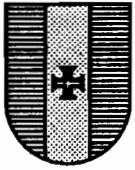


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 66

Segunda- feira, 3 de Junho de 1991

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução nº 556/91:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que dá nova redacção aos arts 4º, 8º, 52º, 54º, 61º, 62º e 78º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/89/M, de 9 de Novembro.

#### Resolução nº 557/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 2.910.680\$.

#### Resolução nº 558/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1.644.688\$.

#### Resolução nº 559/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 2.910.680\$.

#### Resolução nº 560/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 3.338.392\$50.

#### Resolução nº 561/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 3.989.410\$.

#### Resolução nº 562/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 3.414.632\$.

#### Resolução nº 563/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 9.508.064\$.

#### Resolução nº 564/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 40.000.000\$.

#### Resolução nº 565/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 45.000.000\$.

#### Resolução nº 566/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 5.014.306\$.

#### Resolução nº 567/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de São Vicente, no montante de 6.939.659\$.

#### Resolução nº 568/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 402.406\$.

#### Resolução nº 569/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 565.008\$50.

#### Resolução nº 570/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Ponta do Sol, no montante de 23.032.511\$.

#### Resolução nº 571/91:

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação, junto do Banco Totta & Açores, da importância de 3.231.135\$50, nos termos do contrato de abertura de crédito a médio prazo.

#### Resolução nº 572/91:

Aprova o programa de concursos e o caderno de encargos para

para a adjudicação do fornecimento de um Sistema de Teleindicação para o Aeroporto do Funchal.

**Resolução nº 573/91:**

Atribui um subsídio ao "Eco do Funchal", no montante de 5.000.000\$.

**Resolução nº 574/91:**

Atribui um subsídio à Junta de Freguesia de Santo António da Serra, no montante de 1.500.000\$.

**Resolução nº 575/91:**

Atribui um subsídio à Filarmónica do Faial, no montante de 600.000\$.

**Resolução nº 576/91:**

Atribui um subsídio à equipa representativa da Região Autónoma da Madeira nos "Jogos sem Fronteiras", no montante de 400.000\$.

**Resolução nº 577/91:**

Atribui um subsídio ao Museu de Arte Sacra, no montante de 533.000\$.

**Resolução nº 578/91:**

Autoriza a aquisição de uma obra em tela denominada "Técnico Mista", no montante de 160.000\$.

**Resolução nº 579/91:**

Atribui um subsídio ao Grupo Coral do Estreito de Câmara de Lobos, no montante de 300.000\$.

**Resolução nº 580/91:**

Aprova o caderno de encargos e o programas de concurso para a empreitada do "Sistema de Adução, Tratamento e Elevação de Água a partir dos Socorridos - Conduta Elevatória de Câmara de Lobos, incluindo Reservatório de Regularização".

**Resolução nº 581/91:**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece um complemento regional de remuneração quando da aplicação do sistema retributivo da função pública resultar para os trabalhadores da Administração Regional Autónoma vencimento inferior ao valor da remuneração mínima mensal garantida na Região.

**Resolução nº 582/91:**

Autoriza o aumento em 12,5% nas diárias de internamento em psiquiatria.

**Resolução nº 583/91:**

Aprova a concessão de condições excepcionais para o pagamento das contribuições relativas a profissionais de pesca, devidas à Segurança Social pela COOPESCAMADEIRA - Cooperativa da

Pesca do Arquipélago da Madeira, C. R. L.

**Resolução nº 584/91:**

Louva a Associação Desportiva da Camacha pela conquista do Campeonato Regional de Futebol da Primeira Divisão.

**Resolução nº 585/91:**

Aprova a minuta do auto de expropriação do imóvel necessário à obra de "Construção do Centro Social do Livramento", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 586/91:**

Revoga a Resolução nº 1895/91.

**Resolução nº 587/91:**

Aprova a minuta do contrato de fornecimento, de equipamento informático e respectivo suporte lógico de base, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Vice-Presidente do Governo.

**Resolução nº 588/91:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº 32, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal II Fase", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO**

**Portaria nº 94/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo Cultura e Emigração.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução nº. 556/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que altera a redacção dos artºs. 4º., 8º., 52º., 54º., 61º., 62º. e 78º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 23/89/M, de 9 de Novembro (orgânica da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 557/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2.910.680\$00, como apoio financeiro à realização da obra "Abastecimento de água à Zona Super Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 558/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.644.688\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestrutura de águas residuais nas Zonas Altas do Concelho do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 559/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.970.164\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Auditório (Café Concerto)", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 560/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.338.392\$50, como apoio financeiro necessário à realização

da obra: "Ligação da Via Distribuidora com a cota 200 e a E.R. 105", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 561/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.989.410\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Interligação das Aduções de Água à Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 562/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.414.632\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Caminho Velho da Ajuda/Calçada do Amparo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 563/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 9.508.064\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação da Rua Dr. Brito da Câmara/Caminho da Penteadá", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 564/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 40.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Praça do Colombo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 565/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 45.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de Construção do Quartel dos Bombeiros Municipais do Funchal, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 566/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 5.014.306\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Recuperação do Pavimento do C.M. do Lombo do Doutor - 1ª fase", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 567/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 6.939.659\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Correcção e pavimentação da E.M. 519 entre a Vila de S. Vicente e o Laranjal, incluindo a nova Ponte da Vila", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 568/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 402.406\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a Quinta do Leme e Pico e Salões - Beneficiação e Pavimentação", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 569/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 565.008\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre o Sítio da Igreja e o Cabo Girão-1ª. Fase-Quinta Grande", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**Resolução nº. 570/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de

Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 23.025.111\$00, como apoio financeiro à realização da obra: "Construção da E.M. 532 entre a E.R. 101 (Calçada) e Miradouro por Pereirinha e Jangão-Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### **Resolução nº. 571/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da importância de 3.231.135\$50, junto do Banco Totta & Açores, nos termos do contrato de abertura de crédito a médio prazo autorizado pela Resolução nº. 1273/88, de 29 de Setembro, conforme a seguir se refere:

2.869.500\$00, relativo à 10ª. prestação de capital a vencer-se em 1 de Junho próximo 361.635\$00, relativo a juros a vencer-se na mesma data.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 10.01.12 (Passivos Financeiros) e 03.01.04 (Juros), respectivamente.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### **Resolução nº. 572/91**

Considerando que se encontra bastante degradado o Sistema de Teleindicação do Aeroporto do Funchal;

Considerando a necessidade de remodelar o sistema, de forma a dotar o Aeroporto do Funchal de um sistema mais eficiente e moderno;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

1-Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos do Concurso Público para a aquisição de um Sistema de Teleindicação para o Aeroporto do Funchal.

2-Autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### **Resolução nº. 573/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 5.000.000\$00 ao Semanário "Eco do Funchal", a título de comparticipação de despesas com a aquisição de equipamento informático fundamental no sector de Comunicação Social.

A presente despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea A.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### **Resolução nº. 574/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 1.500.000\$00 à Junta de Freguesia de Santo António da Serra destinado à obra de Reconstrução da "Fonte de Santo António".

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### **Resolução nº. 575/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 600.000\$00 à Filarmónica do Faial, destinado à aquisição de instrumentos musicais.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### **Resolução nº. 576/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Ao abrigo do artº. 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio -atribuir um subsídio de 400.000\$00 à equipa representativa da Região Autónoma da Madeira nos "Jogos sem Fronteiras", a realizar em Espanha, de 29 de Junho a 6 de Julho próximo, subsídio este que se destina a custear despesas no estrangeiro daquela equipa.

Este subsídio deve ser processado a favor do elemento da referida equipa, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos e tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 19, Código 02.03.10.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 577/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Ao abrigo do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio - atribuir um subsídio de 533.000\$00 ao Museu de Arte Sacra, pertencente à Diocese do Funchal, referente ao mês de Junho de 1991.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 17, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 578/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Autorizar a aquisição de uma obra em tela denominada "Técnico Mista", da autoria da pintora portuguesa Ana Vidigal, pela importância de 160 000\$00, destinada ao Núcleo de Arte Contemporânea.

A despesa inerente a esta aquisição tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 02.01.04, do Orçamento de 1991.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 579/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 300.000\$00 ao Grupo Coral do Estreito de Câmara de Lobos, destinado a custear despesas com a confecção do seu uniforme.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01, do Orçamento de 1991.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 580/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Aprovar o Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, para a empreitada do "Sistema de Adução, Tratamento e Elevação de Água a partir dos Socorridos - Conduto Elevatória de Câmara de Lobos, incluindo Reservatório de Regularização", e autorizar a abertura de concurso público para a execução dos correspondentes trabalhos, pelo valor base de 113.000.000\$00 e no prazo de 300 dias.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 581/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece um complemento regional de remuneração quando da aplicação do Sistema Retributivo da função pública resultar para os trabalhadores da Administração Regional Autónoma vencimento inferior ao valor da remuneração mínima mensal garantida na Região.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 582/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Autorizar que o valor das diárias de internamento em psiquiatria sejam aumentadas em 12,5%, com efeitos a partir de 1/1/91.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 583/91

Considerando a relevância económica e social do sector da pesca na Região;

Considerando que a comercialização da produção não consumida em fresco, através da COOPESCAMADEIRA-Cooperativa da Pesca do Arquipélago da Madeira, CRL está sujeita a condições de pagamento que prejudicam a satisfação imediata das contribuições devidas à Segurança Social;

Considerando o disposto no artº. 10º., do Decreto-Lei nº. 52/88, de 19 de Fevereiro, adaptado à Região pela Resolução do Governo Regional nº. 320/88, de 28 de Março;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Aprovar a concessão das seguintes condições excepcionais para o pagamento das contribuições relativas a profissionais de pesca, devidas à Segurança Social pela COOPESCAMADEIRA-Cooperativa da Pesca do Arquipélago da Madeira, CRL:

1-Pagamento das contribuições em dívida no mês de Janeiro de 1990, até ao fim do mês de Julho de 1991, com a inexigibilidade de juros de mora.

2-Pagamento das contribuições mensais vencidas após o mês de Janeiro de 1990 com o período de carência até doze meses, com a inexigibilidade de juros de mora.

3-As facilidades estabelecidas no número anterior vigoram para as contribuições vencidas durante 12 meses, podendo ser renovadas se se mantiverem os condicionalismos que fundamentaram a presente Resolução.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 584/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Louvar a Associação Desportiva da Camacha pela conquista do Campeonato Regional de futebol da Primeira Divisão.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 585/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação necessária à obra de "Construção do Centro Social do Livramento", em que são expropriados Ferdinando Pereira e mulher e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 586/91

Considerando que pela Resolução nº. 1895/89, de 18 de Dezembro, foi aprovada uma proposta de Decreto Legislativo sobre a definição do valor da hora lectiva do pessoal docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que posteriormente e por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação foi definido o valor da hora lectiva, mantendo a disposição até então em vigor;

Considerando que face a essa decisão torna-se prescindível a aprovação do citado diploma;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Revogar a Resolução nº. 1895/89.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 587/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento, em regime de compra, de equipamento informático e respectivo suporte lógico de base, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Taboada & Barros, Limitada"; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Vice-Presidente do Governo.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

#### Resolução nº. 588/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Maio de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 32, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase", em que são expropriados Norberto Pedro Rodrigues Quintal e esposa;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo. - O Vice Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E DO  
TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO**

**Portaria nº 94/91**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 5 690 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, o seguinte:

1º. - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 5 690 000\$00 (cinco milhões seiscentos e noventa mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. - Esta Portaria entra em vigor em 91.MAI.24.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 24 de Maio de 1991.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

Cl. Orgânica			Class.	Class.	RUBRICAS	Reforços ou Inscrições (contos)	Anulações (contos)		
Cap.	Div.	S/d	Económica	Func.					
01					.06-. SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO	1500			
					GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL				
					DESPEAS COM O PESSOAL				
					01 01.01. REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
					04 8.08.0 Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença				
					03 03.00 CENTRO DAS COMUNIDADES MADEIRENSES				
					01 01.01. DESPEAS COM O PESSOAL				
					01.01. REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
					04 8.08.0 Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença			640	
					10 8.08.0 Subsídio de Refeição			60	
					01.02. Abonos Variáveis ou Eventuais				
02 8.08.0 Horas Extraordinárias	200								
04 8.08.0 Ajudas de Custo	600								
TOTAL DO CAPITULO						1500	1500		
02					DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO	1805			
					DESPEAS COM O PESSOAL				
					01 01.01. REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
					02 8.08.0 Pessoal Além dos Quadros			212	
					03 8.08.0 Pessoal Contratado a Prazo			437	
					04 8.08.0 Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença				515
					05 8.08.0 Pessoal Aguardando Aposentação				1800
					06 8.08.0 Pessoal em Qualquer Outra Situação			246	
					07 8.08.0 Gratificações			130	
					10 8.08.0 Subsídio de Refeição				650
					11 8.08.0 Subsídio de Férias e de Natal			400	
					01.02. ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
					04 8.08.0 Ajudas de Custo				700
					05 8.08.0 Outros Abonos em Numerário ou Espécie			960	
01.03. SEGURANÇA SOCIAL									
02 8.08.0 Abono de Família		250							
03 8.08.0 Prestações Complementares		275							
04 8.08.0 Contribuições para a Segurança Social									
TOTAL DO CAPÍTULO						4190	4190		
TOTAL						5690	5690		





**Preço deste número: 60\$00**

		<b>ASSINATURAS</b>					
<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	2ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	3ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	4ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	"	2 200\$00		
	Três Séries	" ...	6 600\$00	"	3 300\$00		
		<p><b>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00</b>  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>					

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**